



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO N. 2781/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº.1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Unidade Orçamentária: 1.015 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos
Despesa: 4.4.90.00 – 0.3.0000 – (193) Aplicações Diretas.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Exercícios Anteriores nas fontes de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2021.

SEVERINO JAIME SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL